

Conferência de Imprensa sobre o Projecto-Piloto de Subsídio para Cuidadores

Discurso do presidente do IAS, Hon Wai

5 de Novembro de 2020

Exmos. senhores e senhoras,

Caros colegas e amigos dos órgãos de comunicação social,

Boa tarde a todos!

Tendo em consideração as necessidades dos cuidadores e das pessoas que precisam de cuidados, o Governo da RAEM decidiu lançar, de forma pioneira, um projecto-piloto de subsídio para cuidadores, esperando, através da atribuição experimental de subsídio para os prestadores de cuidados, poder não só testar critérios, ferramentas, operações e disposições respeitantes à qualidade básica, avaliação funcional, apreciação económica e requisitos fiscalizadores dos beneficiários, mas também acumular experiências práticas que possam servir como referência importante para o desenvolvimento de políticas futuras.

De acordo com o relatório do estudo sobre a viabilidade de atribuição de subsídio para prestadores de cuidados, concluído no ano passado, existe a necessidade de criar um mecanismo efectivo de avaliação e monitorização, condição necessária para possibilitar a criação dum projecto de subsídio para cuidadores. Este ano, com as quebras nas receitas financeiras resultantes do impacto da pandemia, o Governo da RAEM deve ser prudente na gestão financeira e na atribuição de apoios financeiros. Após uma análise profunda, o projecto-piloto será implementado de forma experimental a dois tipos de destinatários, incluindo os indivíduos com deficiência intelectual grave ou profunda (incluindo aqueles sem grau de deficiência atribuído) e aqueles que se encontram permanentemente acamados e não conseguem realizar acções de sentar e levantar sem assistência. Por outro lado, todos os requerentes devem estar sujeitos a uma apreciação económica. Na verdade, o Governo da RAEM tem atribuído grande importância ao papel desempenhado por todos os cuidadores que prestam cuidados permanentes aos membros de família. Todavia, no projecto-piloto, os destinatários devem ser um grupo de pessoas com características específicas, uma vez que a cobertura do projecto-piloto não pode ser muito ampla, sob pena de perder o sentido da implementação pioneira.

Depois de ter como referência os subsídios da região vizinha e de outros países, de acordo com o actual regime de apoio financeiro do IAS, o valor do referido subsídio é fixado em MOP 2.175,00 por mês, correspondente à metade do valor do risco social atribuído a um agregado familiar de uma pessoa. É de mencionar que, o subsídio para cuidadores constitui uma das medidas de apoio destinadas, directamente, aos cuidadores familiares. O Governo da RAEM presta serviços de apoio diversificados aos cuidadores familiares de idosos, deficientes e grupos vulneráveis, através de: 1) meio indirecto, tais como apoio pecuniário (por exemplo: pensão para idosos, subsídio de idosos, subsídio de invalidez, pensão de invalidez, apoio financeiro), serviços de cuidados de saúde, serviços de ensino especial e serviços sociais (por exemplo: serviços de cuidados e apoio domiciliário, serviços de teleassistência Peng On Tung, serviços de intervenção precoce, fornecimento de pequeno-almoço e almoço gratuito aos alunos do ensino especial, serviços de cuidados diurnos, serviços de cuidados temporários, serviços gratuitos de autocarros etc); 2) meio directo (aos cuidadores), tais como aconselhamento individual, apoio aos prestadores de cuidados a idosos, atribuição de recursos a familiares, orientação domiciliária e formação dos cuidadores etc.. No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a colaborar com as organizações não governamentais, com vista a aprofundar e desenvolver constantemente os respectivos serviços e prestar mais apoios aos cuidadores familiares.

O projecto-piloto será implementado por um período de um ano, entre Dezembro de 2020 e Novembro de 2021. Posteriormente, o Governo da RAEM irá proceder a uma revisão, no sentido de definir a direcção do desenvolvimento do subsídio para cuidadores.

(Fim)